



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 140/2022

Dispõe sobre a implantação de aplicativo para celular no Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, visando o agendamento, confirmação e cancelamento de consultas e exames nas Unidades de Saúde e Policlínicas do Município de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2022, de autoria Vereador Célio Aristão).

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Ibitinga a implantar um aplicativo para celular, visando o agendamento, confirmação e cancelamento de consultas e exames nas Unidades Básicas de Saúde e Policlínicas.

Art. 2º O acesso ao aplicativo deverá ser de forma gratuita, sem ônus aos usuários.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 08 de agosto de 2022.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,

A implantação do aplicativo é de suma importância no aproveitamento de vagas disponíveis com a desistência de pacientes, que ficam ociosas enquanto há fila de espera.

Ressalta-se que o aplicativo poderá conter outras funções, como alerta de agendamentos e orientações para preparo antes da realização de exames. Além do mais, o aplicativo evitará tumultos e aglomerações no SAMS em dias de consulta de outros pacientes, que não precisarão ir até o local apenas para marcar estas consultas e pegar orientações para preparações antes de realizar exames.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PL



